

PME INVESTE II

GERAL

INFORMAÇÃO SINTETIZADA

OBJECTO

Facilitar o acesso ao crédito por parte das PME, nomeadamente através da bonificação de taxas de juro e da minimização do risco das operações bancárias, recorrendo aos mecanismos de garantia do sistema nacional de garantia mútua.

ÂMBITO TERRITORIAL

Todas as Regiões do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve)

CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURA

Os beneficiários que pretendam recorrer a esta linha de apoio, devem cingir-se às seguintes orientações:

- Comprovar que possuem Certificação PME on-line, atribuída através do site do IAPMEI em www.iapmei.pt;
- Não ter incidentes não justificados junto da banca;
- Não ter dívidas à Administração Fiscal ou à Segurança Social;
- Não ter beneficiado de financiamento ao abrigo da Linha PME Investe I.
- Não apresentar mais do que uma candidatura à linha

ELEGIBILIDADES

- Investimentos novos em activos fixos corpóreos ou incorpóreos;
- Aumento de fundo de maneio associado ao incremento da actividade da empresa, limitado a 30% do total da operação, estando excluídas as operações efectuadas na região de Lisboa e Algarve

NÃO ELEGIBILIDADES

- Investimentos com a aquisição de terrenos, imóveis ou com viaturas e bens em estado de uso;
- Operações que se destinem a reestruturação financeira e/ou impliquem a consolidação de crédito vivo;
- Operações destinadas a substituir de forma directa ou indirecta, ainda que em condições diversas, financiamentos anteriormente acordados com a banca;
- Operações excluídas do âmbito da aplicação do Sistema de Apoio ao Financiamento e Partilha de Risco da Inovação - SAFPRI (n.º 4 do artigo 8.º do respectivo Regulamento).

INCENTIVOS PÚBLICOS DO QREN

- Bonificação de juros (diferencial entre a taxa de juro aplicável à operação e a taxa de juro suportada pela empresa) e pagamento integral da comissão de garantia mútua;
- Garantia Mútua até 50% do montante da operação;
- Os apoios são concedidos ao abrigo do regime comunitário de auxílios de minimis.

ACTIVIDADES ABRANGIDAS

Os CAE's inerentes a esta linha de crédito devem ser os seguintes:

Linha Geral – (Continente, excepto NUT II de Lisboa)

CAE Designação

- 55** Alojamento
- 56** Restauração
- 771** Aluguer de veículos automóveis
- 79** Agências de Viagens, operadores

CAE Designação

- 91041** Actividades dos jardins zoológicos, botânicos e aquários
- 91042** Actividades dos Parques e reser
- 93192** Outras actividades desportivas, n. e.
- 93210** Actividades de parques de diversão e temáticos
- 93292** Actividades dos portos de receio (marinas)
- 93293** Organização de actividades de animação
- 93294** Outras actividades de diversão e recreativas, n. e.
- 93110** Gestão de instalações desportivas
- 96040** Actividades de bem-estar físico

Actividades que carecem de emissão prévia da Declaração de Interesse para o Turismo.

Linha Geral – (NUT II Lisboa)

CAE Designação

- 551** Estabelecimentos Hoteleiros

CARACTERÍSTICAS DE FINANCIAMENTO

Tipo de Operações	Características do Empréstimo
MONTANTE MÁXIMO POR EMPRESA	750.000 € ; 1.000.000 € SE FOR PME LÍDER (1)
PRAZO	ATÉ 4 ANOS, 5 ANOS DE FOR PME LÍDER
PERÍODO DE CARÊNCIA	ATÉ 18 MESES
AMORTIZAÇÃO DE CAPITAL	PRESTAÇÕES CONSTANTES, IGUAIS, TRIMESTRAIS E POSTECIPADAS
TAXA DE JURO DA EMPRESA	EURIBOR A 3 MESES - 0.5%, COM A TAXA MÍNIMA DE 3%
LIQUIDAÇÃO DE JUROS	TRIMESTRAL E POSTECIPADAMENTE
GARANTIA	GARANTIA PRESTADA PELAS SGM'S ATÉ 50% DO CAPITAL EM DÍVIDA (2) OUTRAS GARANTIAS DECORRENTES DA DECISÃO DE CRÉDITO, A SER CONSTITUÍDAS, PARI-PASSU, A FAVOR DA SGM E DO FINOVA.
COMISSÕES, ENCARGOS E CUSTOS	ESTAS OPERAÇÕES ESTÃO TOTALMENTE ISENTAS DESTES TIPO DE CUSTO (3)

FONTE: TURISMO DE PORTUGAL, I.P.

NOTAS:

(1) PME Líder, empresas que pelas suas qualidades de desempenho e perfil de risco se posicionem como motor da economia nacional em diferentes sectores de actividade, prossequindo estratégias de crescimento e liderança competitiva. Para mais informações consultar <http://www.fincresce.pt>.

(2) As empresas beneficiárias terão que adquirir acções da SGM, no montante de 2% sobre o valor da garantia a prestar, até à data de emissão da garantia. As acções poderão ser revendidas à SGM, ao valor nominal, uma vez terminada a garantia.

(3) São contudo suportados pela empresa beneficiária os custos e encargos associados à contratação do financiamento, designadamente os associados a avaliação de imóveis, registos e escrituras, impostos ou taxas, e outras despesas similares.

NA PROCURA DE PRESTAR A MAIS ADEQUADA ASSESSORIA AOS ASSOCIADOS SURGE A PRESENTE DIVULGAÇÃO, A QUAL PRETENDE INFORMAR, DE UMA FORMA RESUMIDA E TEMÁTICA, SOBRE OS APOIOS FINANCEIROS DESTINADOS A PROJECTOS DE INVESTIMENTO. ESTE RESUMO BASEIA-SE NOS DOCUMENTOS/DIPLOMAS PUBLICADOS OU DIVULGADOS QUER PELO GOVERNO, QUER PELOS ORGANISMOS GESTORES DOS DIFERENTES PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO, DEVENDO SER ENTENDIDO COMO UM MEIO PROMOCIONAL DO GAI-APAVT E CARECENDO DE UMA VALIDAÇÃO MAIS RIGOROSA DOS ASPECTOS QUE SUSTENTAM CADA PROJECTO DE INVESTIMENTO, DEVENDO, SEMPRE, SER CONSULTADA A LITERATURA OFICIAL, OS REGULAMENTOS GERAIS E OS AVISOS DE ABERTURA DE CANDIDATURAS.

FONTES: Turismo de Portugal, I.P., IAPME

APAVT - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DAS AGÊNCIAS DE VIAGEM E TURISMO.

GABINETE APOIO AO INVESTIDOR

RUA DUQUE DE PALMELA, 2-1º DTº

1250-098 LISBOA

TEL.: (+351) 213 553 010

FAX: (+351) 213 145 080

WWW.APAVNET.PT

E-MAIL: GAI@APAVNET.PT

INFORMAÇÃO ACTUALIZADA EM MAIO DE 2010